

PORTARIA NORMATIVA N.º 001/2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o cronograma de entrega de faturas no Instituto.

I – Estabelecer para os cirurgiões dentista, as seguintes datas para a entrega da fatura: 01, 02 e 03 de cada mês.

II – Coincidindo o último dia de entrega das faturas com o Sábado, Domingo ou feriado, as mesmas deverão ser entregues no 1º dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2002.

DÊ -SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2002.

Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO